

**COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP**  
**AUTORIDADE PORTUÁRIA**  
**CONSELHO FISCAL**  
**ATA DA 511ª REUNIÃO (ORDINÁRIA)**

Às 09 horas do dia 28 de maio do ano de 2018 na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, situada na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, Santos – São Paulo, reuniu-se em caráter ordinário o Conselho Fiscal da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima décima primeira reunião. Estiveram presentes as Conselheiras Fabiana Vieira Lima e Fernanda Barbosa Garcia e os Conselheiros Marcello Eduardo Ratton Ferreira e Marcos Mesquita Mendes. O Conselheiro Martin Aron não compareceu à reunião justificando sua ausência. Fica registrado que a Conselheira Maria da Conceição Campos Cei não compareceu à reunião por motivo de saúde, sendo convocado o seu suplente. Havendo número legal, foram abertos os trabalhos, tendo como Secretário Jorge Leite dos Santos e apoio do encarregado Rodrigo Dias Calafate. Dando início aos trabalhos, o Presidente passou ao item **I – ABERTURA**, não havendo manifestações, passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Quanto às matérias relativas ao Artigo 81 do Estatuto, submetidas ao Colegiado, houve as seguintes observações: **II.01** – Expediente nº 12095/18-51, em atendimento à **Súmula CONFIS/080.2018**, com referência ao Contrato celebrado com a empresa Sovos Compliance Desenvolvimento de Sistemas Ltda., por meio da qual o Colegiado solicitou, especificamente quanto ao Parecer Jurídico, datado de 01/12/2017, rever o enquadramento legal, considerando a informação dada que caracteriza situação prevista no inciso I do art. 25, da Lei 8.666, desde que seja comprovada documentalmente a exclusividade. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT examinar o referido Contrato. Retira o item I.34 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.02** – Expediente nº 12115/18-67, em atendimento à **Súmula CONFIS/098.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou conhecer a proposta da Política para transações com partes relacionadas da CODESP. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à SUDEC, para próxima reunião, apresentação da forma de divulgação e implementação da referida política. Retira o item I.39 da Relação dos Assuntos Pendentes.* **II.03** – Expediente nº 12116/18-20, em atendimento à **Súmula CONFIS/099.2018**, por meio da qual o

Colegiado solicitou conhecer a proposta do Código de Conduta e Integridade da CODESP. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à SUDEC, para próxima reunião, apresentação da forma de divulgação e implementação do referido Código de Conduta. Retira o item I.40 da Relação dos Assuntos Pendentes.

**II.04** – Expediente nº 12122/18-22, em atendimento à **Súmula CONFIS/102.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou a DIREXE esclarecimento sobre a fonte de recursos para contratação da empresa MACROPAINEL E MACROFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS E EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA.. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e informa que o assunto será verificado na visita técnica que será realizada no Terminal Pesqueiro de Laguna, no dia 18/05/2018. Retira o item I.43 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.05** – Expediente nº 12125/18-11, em

atendimento à **Súmula CONFIS/105.2018**, por meio da qual o Colegiado solicitou a DIREXE conhecer o amparo legal que embasou o pagamento do valor retroativo de janeiro a dezembro/2017 do Contrato DIPRE/64.2016, celebrado com a empresa J. A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - ME. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT examinar o referido contrato, especificamente quanto à legalidade dos pagamentos retroativos, independente da Resolução DIPRE/32.2017, de 23/03/2017. Retira o item I.46 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.06** - Expediente nº 8052/18-35, em atendimento à **Súmula CONFIS/057.2018**, por meio da qual o

Colegiado solicitou cópia do processo e do parecer jurídico que embasou a decisão da DIREXE quanto ao pagamento em favor da empresa **IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, mediante celebração de termo por parte daquela empresa, atribuindo plena e irrevogável quitação de todos os valores decorrentes do CONTRATO DP/52.2015. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT examinar o referido contrato, especificamente quanto ao reequilíbrio econômico-financeiro. Retira o item I.28 da Relação dos Assuntos Pendentes.

**II.07** – Expediente nº 14545/18-87, por meio da qual a Comissão Disciplinar prestou os devidos esclarecimentos, em atendimento as Súmulas CONFIS nºs 004/005/145.2017 e 011 e 036.2018. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Retira os itens I.01, I.02, I.06, I16 e I.18 da Relação dos Assuntos Pendentes. **II.08** – Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes, para conhecimento. O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento. Encerrados os assuntos deste item, o Presidente

passou ao item **III – AUDITORIA INTERNA**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações: **III.01 – Relatório de Auditoria AC-08.2017**, em cumprimento

ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, foi examinados pagamentos efetuados mensalmente ao PORTUS, os quais envolvem as contribuições paritárias por parte da Patrocinadora (CODESP), repasse dos valores descontados dos participantes ativos e dívida contratada relativa ao RTSA (Reserva de Tempo de Serviço Anterior), com o objetivo de enviar informações para apreciação dos Colegiados, acerca dos valores referentes aos pagamentos efetuados ao PORTUS nos meses de janeiro a junho de 2017. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento.*

**III.02 – Relatório de Auditoria CM-09.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, bem como em atendimento à Súmula CONFIS nº 240.2017, foi examinado contrato DP/69.2015, firmado com a Empresa Vila Rica Park Locação e Comércio de Veículos, cujo objeto contratual é referente à Prestação de Serviços de Locação de 57 veículos, inclusas as manutenções preventivas e corretivas, reparos e substituições necessárias, com 48 motoristas *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT encaminhar o referido relatório à DIAFI, a fim de abertura de procedimento disciplinar, bem como verificar possíveis prejuízos para ressarcimento ao erário. Retira o item II.08 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.*

**III.03 - Relatório de Auditoria CM-05.2018**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, bem como em atendimento à Súmula CONFIS nº 154.2017, foi realizada avaliação da legalidade do pagamento retroativo (a partir de dezembro de 2015) a favor da empresa SPHERA SECURITY LTDA, atinente ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato DP/84.2013. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT encaminhar o referido relatório à DIAFI, a fim de abertura de procedimento disciplinar, bem como verificar possíveis prejuízos para ressarcimento ao erário. Retira o item II.02 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.*

**III.04 - Relatório de Auditoria AG-03.2017**, em cumprimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, bem como em atendimento à Súmula CONFIS nº 231.2017, foi realizado o presente trabalho com base nas respostas dadas ao LEVANTAMENTO INTEGRADO DE GOVERNANÇA ORGANIZACIONAL PÚBLICA – CICLO 2017, cujo início da coleta dos dados e o prazo final para entrega do questionário eletrônico foram definidos no Ofício 0630/2017-TCU/SecexAdministração, datado de 19 de julho de 2017, com o objetivo de avaliar a fundamentação das respostas encaminhadas eletronicamente ao Tribunal de Contas da União - prazo final em 18 de setembro de 2017 - que servirão de subsídios à tomada de decisão dos Órgãos Colegiados desta Autoridade Portuária. *O Conselho Fiscal registra que tomou*

conhecimento. *Retira o item II.07 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.*

**III.05 – FI-AUDIT-CONFIS nº 012.2018**, de 19/04/2018, em atendimento à Súmula CONFIS nº 023.2018, por meio da qual solicitou esclarecimentos à DIENG informando quais os critérios foram utilizados para chegar ao valor da contratação realizada através do Contrato DIPRE/50.2017, firmado com a empresa SL VILLAR ELEVADORES LTDA., referente à prestação de serviços de substituição e modernização do elevador de passageiros instalado no edifício da superintendência de planejamento portuário (DIREM) da CODESP, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no valor de R\$. 230.000,00, com o objetivo de responder aos questionamentos do conselho fiscal, referentes ao contrato supra verificando a legalidade da referida contratação, bem como avaliando os preços contratados. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT examinar o referido contrato, especificamente quanto à legalidade, bem como verificar a existência de estudos que subsidiaram a decisão de reforma ou de aquisição de um novo elevador. Retira o item II.13 da Relação dos Assuntos Pendentes da AUDIT.*

**III.06 – FI-AUDIT-CONFIS nº 013.2018**, de 19/04/2018, em atendimento à Súmula CONFIS nº 185.2017, por meio da qual solicitou a AUDIT que fosse identificado os responsáveis pela morosidade na tramitação dos documentos nos setores SUADM e SUJUD. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e fica no aguardo no resultado do PAD.*

**III.07 –** Relação atualizada contendo os Assuntos Pendentes da AUDIT, para conhecimento. *O Conselho Fiscal registra que tomou conhecimento e solicita à AUDIT apresentar cronograma de atendimento das pendências na próxima reunião do Colegiado.* Não havendo outras manifestações, o Presidente passou para o item **IV – OUTROS ASSUNTOS**, onde os assuntos receberam as seguintes manifestações

**IV.01 –** *tendo em vista a informação dada pelo Conselheiro Marcello Ratton de que houve demissões de funcionários na Codesp, solicita ao Superintendente de Recursos Humanos que apresente dados sobre o assunto na próxima reunião.*

**IV.2 –** *o Colegiado decidiu nomear uma comissão composta pelos Conselheiras Fabiana Vieira Lima, Conselheiro Marcello Ratton e representante da AUDIT, Adriana Andrea de Souza Ferreira, para realizar visita técnica no Terminal Pesqueiro de Laguna no dia 18/06/2018, sendo que a Comissão apresentará relatório da referida visita na próxima reunião. Solicita ainda, que a Secretaria tome providências para a logística.* Não havendo outras manifestações, o Presidente passou para o item **V – ENCERRAMENTO**, onde o Colegiado marcou a data da próxima reunião ordinária para o dia 04/06/2018, às

09h00min, na sala de reunião na Sede da CODESP, em Santos - SP, determinando a lavratura da presente Ata.

Fabiana Vieira Lima  
**PRESIDENTE**

Fernanda Barbosa Garcia  
**CONSELHEIRA**

Marcello Eduardo Ratton Ferreira  
**CONSELHEIRO**

Marcos Mesquita Mendes  
**CONSELHEIRO**

Jorge Leite dos Santos  
**SECRETARIO**